



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152

LENº 143/99

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS COM ORGÃO DA UNIÃO, DO ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

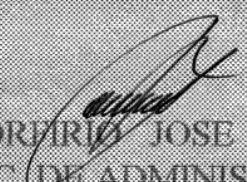
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi, Estado da Bahia, autorizado a assinar Convênio com o Governo Federal e demais Órgãos da União, Governo do Estado da Bahia Prefeituras e Entidades sem fins lucrativos para a execução de Obras e Manutenção de Serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução a que se trata o Artigo Primeiro, correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de Dezembro do ano 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI-BA., em 29 de Março de 1.999.

  
JOSÉ DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PORFÍRIO JOSÉ F. NETO  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO